

Brasília-DF, 17 de janeiro 2024

Ofício SINTIBREF/DF- 001/2024

Aos RH e responsáveis pela instituição.

O Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF-DF vem, por meio deste, esclarecer o que se segue:

Nossa Convenção Coletiva prevê a homologação obrigatória no sindicato a partir de 1 ano de trabalho, conforme estabelecido na 16ª. Caso não encaminhe a documentação por e-mail ou marque a homologação na sede do sindicato, estará em descumprimento com a CCT e poderá pagar multa, conforme previsto na cláusula 37ª.

Não iremos homologar em hipótese alguma caso falte alguma documentação e encaminhará o trabalhador (a) e o empregador (a) à Delegacia Regional do Trabalho, segue a listagem de documentos abaixo:

1. Relação dos salários de contribuição do empregado;
2. Carta de apresentação/referência;
3. Rescisão de contrato em 05 ou 06 vias;
4. Ficha de registro de empregados atualizado;
5. Carteira de Trabalho atualizada;
6. Atestado médico demissional; (com copia para o SINTIBREF)
7. Extrato atualizado do FGTS;
8. Chave de Identificação da Conectividade Social da Caixa Econômica Federal;
9. Guias de Seguro Desemprego;
10. Original e 02 cópias do pagamento multa do FGTS;
11. Cópia do aviso prévio/comunicado de desligamento/pedido de demissão; (para o SINTIBREF);
12. Carta do preposto, quando não for a pessoa responsável pela empresa;
13. Comprovante de pagamento das verbas rescisórias;
14. Quando menor de 18 anos, a homologação só se procederá com a presença do pai ou responsável legal;
15. Guia de pagamento das contribuições Sindical e Assistencial.

Pedimos atenção para os TRCT; a partir de 1 ano de trabalho só será aceitos termo de homologação e para aqueles que têm menos de 1 ano, pode ser o termo de quitação. Os dados sindicais devem constar no TRCT incluindo o CNPJ e o código sindical.

- O horário de funcionamento do Sindicato é das **8h30** às **17h30**, portanto, é preciso que nos avisos de término de contrato de trabalho o horário para homologação coincida com o de funcionamento do Sindicato.

*Rafaela Cristina Lopes dos Reis*  
Homologadora  
SINTIBREF/DF



---

Rafaela Cristina Lopes dos Reis  
Homologadora  
SINTIBREF/DF

Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes,  
Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal  
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego  
Nº 46000.010021/2002-12  
SDS Nº 26 Bloco H Ed. Venâncio II Salas 602/603  
Asa Sul - CEP 70393-900 - BRASÍLIA-DF  
Fone: (51) 3 3 2 3 - 1 6 3 9